



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.653, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 6.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 - Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.0001 -Apoio Administrativo

04.123.0001.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI R\$ 6.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.).

TOTAL

R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de setembro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração